

CAMPANHA

CAMPANHA APLIQUE E GANHE – 05/2025 ATÉ 12/2026

1- PERÍODO DE VIGÊNCIA

De 16/05/2025 A 18/12/2026

2- PÚBLICO-ALVO

Associados pessoa física e jurídica com conta corrente ativa no Sicoob Frutal, desde que não apresentem inadimplência relevante ou litígio judicial em desfavor a cooperativa.

3- OBJETIVO

A Campanha Aplique e Ganhe tem por objetivo estimular os associados a realizarem integralizações de capital social (SicoobCap) e aplicações financeiras com fidelidade, com finalidade de aumentar o funding da Cooperativa de maneira eficiente e pulverizada.

4- DINÂMICA

A cada R\$10.000,00 em RDC FIDELIDADE/LCA com **carência mínima de 180 dias** e/ou R\$50,00 em SicoobCap gera 1 cupom da sorte, limitado a 20 cupons por CPF/CNPJ por modalidade para participar dos sorteios, ou seja, terá no máximo 40 cupons.

4.1- DINÂMICA DOS SORTEIOS

Para concorrer aos sorteios bimestrais (crédito em conta corrente), o associado deverá ter no mínimo um número da sorte que será gerado automaticamente quando ele aplicar a cada R\$10.000,00 em RDC FIDELIDADE/LCA com carência mínima de 180 dias e/ou R\$50,00 em SicoobCap.

Para concorrer aos sorteios a aplicação que gerar o número da sorte deverá se manter vigente na data do sorteio.

5- PREMIAÇÕES

➔ R\$100.000,00 divididos em 7 sorteios de R\$1.000,00, 7 sorteios de R\$2.000,00, 7 sorteios de R\$3.000,00, 7 sorteios de R\$4.000,00 e 6 sorteios de R\$5.000,00 que serão sorteados da seguinte forma:

- a) 1º Sorteio em 20/11/2025: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- b) 2º Sorteio em 19/12/2025: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- c) 3º Sorteio em 20/02/2026: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- d) 4º Sorteio Master AGO de 2026: 3 prêmios de R\$5.000,00, totalizando R\$15.000,00 em prêmios.
- e) 5º Sorteio em 19/06/2026: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- f) 6º Sorteio em 20/08/2026: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- g) 7º Sorteio em 20/10/2026: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- h) 8º Sorteio em 20/11/2026: 1 prêmio de R\$1.000,00, 1 prêmio de R\$2.000,00, 1 prêmio de R\$3.000,00 e 1 prêmio de R\$4.000,00, totalizando R\$10.000,00 em prêmios.
- i) 9º Sorteio Master em 18/12/2026: 3 prêmios de R\$5.000,00, totalizando R\$15.000,00 em prêmios.

O associado que for sorteado deverá comparecer a Unidade Administrativa para entrega simbólica da premiação e registro de foto. Posteriormente será contactado pelo nosso setor responsável para assinatura de termo de recebimento e a transferência do devido valor será convertido em pontos coopera. O beneficiado poderá participar dos sorteios Master 4 e ou 9, desde que limitado a duas contemplações no período todo, ou seja, se foi sorteado no 1º poderá concorrer ao 4º e ao 9º desde que não seja beneficiado no anterior.

6- DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

- 1) Spot em rádio local;
- 2) Impulsionamentos nas redes sociais (posts e vídeos);
- 3) Banner;
- 4) SMS;
- 5) Jornal do Cooperado;
- 6) Outdoor

7- RESULTADOS DAS APLICAÇÕES E CAPITALIZAÇÕES

As planilhas com os números da sorte dos associados aptos a participar dos sorteios serão formuladas pelo setor de B.I. e repassado ao setor de comunicação e marketing com antecedência de 03 dias antecedentes a data do respectivo sorteio. A consulta pública dos cupons será no site www.campanhacoop.com.br por meio do número de conta corrente. Os sorteios serão realizados via sorteador online e nos stories do Instagram do Sicoob Frutal e os resultados postados no feed das redes sociais da Cooperativa.

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não participam dessa campanha os estagiários, empregados, diretores, conselheiros e parentes de primeiro grau dos cargos estatutários do Sicoob Frutal, nem empresas cujos sócios administradores tenham vínculos na Cooperativa, conforme descrito acima. Os associados que estiverem com saldo devedor inadimplente relevante ou com ação judicial em desfavor a nossa cooperativa também não serão contemplados.

Os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela Diretoria do Sicoob Frutal.

Frutal/MG, 22 de julho de 2025

Marcela Trindade dos Santos
Diretoria de Negócios

Viviane Silva Siqueira Pedroso
Superintendente de Negócios